

PROCESSO SELETIVO INGRESSO 2025.2

GRADUAÇÃO – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL N° 006/2025

A Direção Geral da Faculdade ViaSapiens – FVS, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos relativos ao **Processo Seletivo 2025.2** para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação – modalidade de Educação a Distância vinculados a Sede da Faculdade ViaSapiens em Tianguá – CE. A instituição de ensino se obriga a cumprir as regras deste Edital, assim como os candidatos, ao nele se inscreverem, os quais declaram conhecer e aceitar todas as normas.

São considerados candidatos ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos a seguir descritos os portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou, para as vagas remanescentes, os portadores de diploma de curso de Graduação.

Serão oferecidos os seguintes cursos:

CURSO	VAGAS	DURAÇÃO	POLOS	MODALIDADE
Pedagogia	100		Sede Tianguá	Educação a Distância com encontro presencial quinzenal
Gestão em Recursos Humanos	100		Sede Tianguá	Educação a Distância com encontro presencial quinzenal
Serviço Social	100		Sede Tianguá	Educação a Distância com encontro presencial quinzenal
Análise de Desenvolvimento de Sistemas	100		Sede Tianguá	Educação a Distância com encontro presencial quinzenal
Pedagogia	100		Polo Ubajara	Educação a Distância com

				encontro presencial quinzenal
Gestão em Recursos Humanos	100		Polo Ubajara	Educação a Distância com encontro presencial quinzenal
Serviço Social	100		Polo Ubajara	Educação a Distância com encontro presencial quinzenal
Análise de Desenvolvimento de Sistemas	100		Polo Ubajara	Educação a Distância com encontro presencial quinzenal

Observações: A Faculdade ViaSapiens - FVS em virtude do modelo de oferta de cursos A Distância e com base no Projeto Pedagógico dos Cursos esclarece que os encontros presenciais mencionados neste edital acontecerão conforme calendário previamente divulgado aos alunos para a realização de atividades acadêmicas e práticas da seguinte forma: A Distância com encontro presencial/virtual para aulas práticas e avaliações, conforme calendário do curso.

É de inteira responsabilidade da Faculdade ViaSapiens – FVS o planejamento e a prestação de serviços de ensino em conformidade com a definição do calendário acadêmico na forma definida no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

DAS INSCRIÇÕES:

1. O período de inscrições será de **02 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025**.
2. As inscrições serão feitas presencial (na sede da FVS ou no Polo Ubajara) ou *on-line*, pelo endereço eletrônico: www.faculdadeviasapiens.com.br
3. O acesso aos Cursos de Graduação é feito através de PROCESSO SELETIVO aberto exclusivamente aos que já concluíram o Ensino Médio ou curso equivalente, e que disso possam comprovar mediante apresentação de documentos autênticos de escolaridade, conforme expressa determinação legal – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 44, inciso II.
4. Sendo as inscrições realizadas à distância e por meio eletrônico, não há como depreender convivência da instituição com a possível burla dos que ignorando o

ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio.

5. Os concluintes do Ensino Médio, que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio ou cursos equivalentes, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, independente dos fatores que determinarem tal situação, **serão desclassificados**, tornando-se nulos de todo direito, todos os atos praticados em função dos resultados do Processo Seletivo, por não atenderem ao requisito imposto pela legislação educacional em vigor.
6. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova, por ser pessoa com deficiência ou por outros motivos (inclusive aqueles que não desempenham atividades aos sábados), deverá indicar no ato da inscrição. Caso o candidato não indique sua necessidade no ato da inscrição, perderá o direito à prova especial.
7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo esta Instituição de Ensino Superior - IES do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e fidedigna. Ficando ciente de que a falsidade na prestação das informações nesse processo seletivo sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela colaborarem, em penalidades previstas na legislação, relativas ao estelionato e à falsidade ideológica (artigo 171 e 299 do Código Penal).
8. A FVS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Prova on-line:

9. **Descrição:** Nessa forma de ingresso, a prova é disponibilizada para o candidato de forma **ONLINE** automaticamente após a conclusão da inscrição no site www.faculdadeviasapiens.com.br
10. Para iniciar a prova, o candidato deverá ter acesso à rede de internet e poderá realizá-la do local de sua preferência.
11. **Taxa:** Não há.
12. **Conteúdo da Prova:** Uma Redação de gênero dissertativo valendo de 0,0 a 10,0 pontos.
13. **Tempo para realização da prova:** 2h (duas horas).
14. Programação das provas:

Período de inscrições	Data da prova	Horário da Prova	Data do Resultado	Data da matrícula
02/06/2025 a 31/07/2025	02/06/2025 a 31/07/2025	Livre escolha	Dois dias após a realização da prova	Após a liberação do resultado

15. A correção das provas não está sujeita a nenhum tipo de revisão ou recontagem de pontos.
16. O candidato não terá vistas à prova.
17. As notas individuais obtidas na Redação não serão divulgadas.

Ingresso via ENEM:

18. **Descrição:** Nessa forma de ingresso, o candidato deverá utilizar as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
19. A Faculdade ViaSapiens - FVS aceitará e validará somente as notas do ENEM referentes aos anos de 2015 a 2024.
20. O candidato poderá ter acesso às notas do ENEM acessando o site inep.gov.br
21. **Taxa:** Não há.
22. Programação – Ingresso Via ENEM:

Período de inscrições	Data do resultado	Data da matrícula
02/06/2025 a 31/07/2025	Dois dias após a realização da prova	Após a liberação do resultado

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Prova ONLINE:

23. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem a nota **ZERO** na prova de redação.
24. Em caso de desclassificação, o candidato poderá reagendar o processo seletivo para uma nova data e realizar novamente a prova.
25. O reagendamento e consequentemente a realização de uma nova prova será permitida apenas três vezes. Caso o candidato não consiga a aprovação após as três tentativas ele não estará apto para ingressar na Campanha vigente.

Ingresso via ENEM:

26. Serão desclassificados os candidatos que se enquadrarem em um dos critérios abaixo:

- Candidatos que não atingiram 300 pontos ou menos na Prova de Redação;
- Candidatos que obtiveram nota ZERO em qualquer uma das provas de Conhecimentos Específicos;
- Candidatos que não preencheram todos os campos exigidos no ato da inscrição;
- Candidatos cuja a nota informada no ato da inscrição forem distintas das informadas no site do INEP.

CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

27. De acordo com o §1º do art. 1º do **Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011**, o público-alvo da Educação Especial é:

“Art. 1º. [...]

§1º Para fins deste Decreto, considera-se público-alvo da educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação”.

- a) Preencher a ficha de inscrição, sendo necessário que o candidato se autodeclare até, no máximo, **15** dias antes do processo seletivo.
- b) Além de se autodeclarar indicando o tipo de deficiência, deverá anexar laudo médico atestando o tipo de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com data recente de expedição de até 6 meses antes do processo seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências para a disponibilidade do recurso necessário.
- c) O candidato com necessidades educacionais especiais, caso necessite, terá acréscimo de, no máximo, 1h ao tempo destinado à realização da prova e um acompanhante (leitor/transcritor) escolhido a critério da FACULDADE VIASAPIENS, não podendo, em hipótese alguma, ser familiar do candidato.

DAS MATRÍCULAS:

28. As matrículas serão efetuadas no mesmo período (datas) para todos os polos citados neste Edital;

29. **Para 1ª chamada:** dez dias após a realização da prova, juntamente com a publicação da lista de aprovados.
30. **Pela internet,** no endereço www.faculdadeviasapiens.com.br , clicando no ícone "matricule-se".
31. **No polo Ubajara, de segunda a sexta-feira,** das 8h às 12h e das 14h às 18h;
32. Os documentos para matrícula deverão ser entregues presencialmente ou digitalizados. São eles:
 - a) Foto 3x4 recente;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - c) Documento oficial de identidade;
 - d) CPF;
 - e) Certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
 - g) Comprovante de quitação com o serviço militar (no caso de sexo masculino);
 - h) 2 (duas) fotos 3x4, recentes;
 - i) Comprovante de residência;
 - j) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula.
33. **Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no ato da matrícula:** o candidato maior de 18 anos ou emancipado deverá apresentar fotocópia do RG e do CPF/MF.
34. Para o candidato menor de 18 anos, o contrato somente poderá ser assinado pelo pai ou responsável legal, munido com procuração com firma reconhecida e a apresentação do RG e do CPF/MF.
35. **As matrículas serão efetivadas após a apresentação completa da documentação obrigatória exigida e deferimento pela Direção Geral da FVS.**
36. Caso seja identificado fraude na documentação, o candidato será automaticamente eliminado.
37. No ato da matrícula deverá ser feito o pagamento da taxa de matrícula, conforme tabela de valores divulgada pela Faculdade ViaSapiens – FVS.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

38. A Faculdade ViaSapiens - FVS reserva-se o direito que para a composição das turmas nos polos de EaD, a IES considerará a quantidade de inscritos e aprovados nos Processos Seletivos, ou poderá reorganizar internamente as vagas distribuídas nos polos.
39. A Faculdade ViaSapiens - FVS reserva-se o direito de determinar ou não a realização das matrículas para os cursos e polos constantes deste Edital a julgar pelo número de aprovados no Processo Seletivo.

40. **Em caso de desistência da matrícula de forma unilateral pelo aluno, não haverá devolução da taxa de matrícula.**
41. Não sendo alcançado o preenchimento total de vagas no curso, a FVS reserva-se o direito de cancelar as turmas e restituir o valor da taxa de matrícula, bem como rescindir o contrato educacional sem qualquer tipo de multa;
42. Na eventualidade de as vagas oferecidas ainda não serem preenchidas, poderão ser utilizados como critérios para preenchimento das vagas remanescentes a transferência de alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino no ano letivo de 2023 e 2024 e o ingresso de Portadores de Diploma (registrado) de curso de Graduação, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela Faculdade ViaSapiens – FVS. Os candidatos Portadores de Diploma de Graduação poderão ter seus estudos abreviados (os cursos que tiverem o ciclo de anos completos) mediante análise curricular, de acordo com os critérios descritos pela Faculdade ViaSapiens – FVS.
43. O presente Edital tem validade para ingresso no **2º semestre de 2025**. Os candidatos aprovados que não efetuarem a sua matrícula poderão aproveitar o resultado deste Processo Seletivo dentro do prazo de até dezoito meses, sendo seus resultados parametrizados com a classificação dos Processos Seletivos futuros.
44. O valor integral de cada curso está disposto em normativo próprio da Faculdade ViaSapiens - FVS, sendo que, pela prestação dos serviços educacionais prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato pagará os valores previstos no Termo Aditivo;
45. O valor integral dos cursos poderá sofrer redução em razão da concessão de eventuais descontos;
46. O valor integral dos cursos poderá sofrer reajuste anual conforme política financeira da instituição, dentro dos limites legais;
47. Desconto promocional: concedido de acordo com a especificidade de cada curso e do tipo de ingresso. O resultado da aplicação do desconto promocional sobre o valor integral do curso é denominado “valor promocional”.
48. O desconto promocional será válido durante um único semestre, podendo ser retirado ou renovado por decisão da Direção Geral da Faculdade ViaSapiens.
49. No caso de trancamento e/ou retenção, o aluno, no seu retorno, não terá direito ao desconto promocional;
50. Alunos que ingressaram em processos seletivos de semestres anteriores e ex-alunos que estejam retomando o seu vínculo com a Instituição para continuidade do curso não terão direito aos descontos e valores promocionais determinados no presente edital de processo seletivo.
51. Para pagamento realizado após a data de vencimento, o aluno pagará o valor integral da mensalidade (sem desconto) acrescido de multa moratória de 2% e juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento.
52. A FVS é credenciada para participar do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES e no Financiamento Estudantil Pravalier.

53. A participação do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos previstos neste Edital.
54. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Geral da FVS.

Tianguá – CE, 02 de junho 2025.

Antônio Carlos Aguiar Dias

Diretor Geral da Faculdade ViaSapiens – FVS